

Resolução nº : 1713/2003  
Protocolo nº : 160680/02  
Origem : MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Interessado : MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

### **R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 468,00 ( quatrocentos e sessenta e oito reais ), celebrado entre o MUNICÍPIO DE FLORESTA e o Fundo Estadual da Ação Social - FEAS, no exercício financeiro de 2001.

II – Advertir o Sr. José Roberto Ruiz, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente